



CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

EDITAL

Alteração ao Alvará de Loteamento n.º 22/92
Lote 1 freguesia de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim

Dr. Marco André Martins, Presidente da Câmara Municipal de Gondomar, com competência própria, torna público que, nos termos do artigo 27.º n.º 3 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro na sua redação atual e artigo 12.º n.º 5 do Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação (RMUE), se procede, por este meio, à notificação dos interessados para se pronunciarem, querendo, sobre o pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 22/92, requerido pelo proprietário do lote 1, sito no Lugar da Gandra (Caminho do Meio), freguesia de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim, a que respeita o processo camarário n.º 12/1990/2405, em nome de Deolinda de Sousa.

A alteração ao loteamento requerida por Joaquim Silva Gonçalves (Processo 02/2022/124), consiste:

- a) Retificação dos limites do lote, obtidos através de levantamento topográfico;
- b) Alteração do polígono de implantação do anexo previsto na parte posterior do lote, adaptando-se aos limites reais do lote;
- c) Alteração da mancha de implantação da edificação principal, com redução da sua área de implantação;
- d) Redução da área total de implantação;
- e) Aumento da área total de construção.

O processo poderá ser consultado todos os dias úteis, no Balcão Único, das 9.00 horas às 17,00 horas, mediante prévia solicitação no local e as sugestões ou reclamações dos interessados deverão ser apresentadas por escrito, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, identificando devidamente o seu subscritor e entregue pessoalmente ou remetido através do correio ao serviço acima mencionado, no prazo de 10 dias úteis e iniciar-se-á após a data desta publicação.

Para constar e devidos efeitos se publica este edital a afixar nos locais de estilo e na página da autarquia na Internet.

Paços do Município de Gondomar, 16 de dezembro de 2022

O Presidente da Câmara

(Dr. Marco Martins)